



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS PARA AUXÍLIO NAS PESQUISAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta Banco de Preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma o cálculo do preço estimado nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços através da Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A pesquisa de preços para que a Administração Pública possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

2.2 Após a publicação do Decreto Estadual nº 9429/2019 a Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística/ Gerência de Aquisições Corporativas recebeu a atribuição de analisar a precificação dos processos encaminhados para o Secretário de Estado da Administração, além de ser responsável também pelas Atas de Registro de Preços e seu gerenciamento e atender orientação da Procuradoria Setorial da SEAD no sentido de observar as exigências do Art. 88-A da Lei Estadual de Licitações nº 17.928/2012, tornando-se dessa forma imprescindível a obtenção da ferramenta Banco de Preços, uma vez que é a ferramenta de pesquisa de preços mais completa e eficaz para a Administração Pública existente no mercado:

Decreto Estadual n.º 9.429/2019:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado da Administração a competência para autorizar a realização de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive aditivos, pelos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo, cujos valores ultrapassem R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Lei Estadual de Licitações nº 17.928/2012:

Art. 88-A. A estimativa de preços no procedimento licitatório será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- [Acrescido pela Lei nº 18.989, de 27-08-2015.](#)

I – Portal de Compras Governamentais de Goiás;

- [Acrescido pela Lei nº 18.989, de 27-08-2015.](#)

II – preço constante de banco de preços públicos, contratado pelo Estado de Goiás;

- [Acrescido pela Lei nº 18.989, de 27-08-2015.](#)

III – preço registrado no Estado;

- [Acrescido pela Lei nº 18.989, de 27-08-2015.](#)

IV – preços de Atas de Registro de Preços de outros entes;

- [Acrescido pela Lei nº 18.989, de 27-08-2015.](#)

V – preço de tabela de referência de órgãos públicos vigente;

- [Acrescido pela Lei nº 18.989, de 27-08-2015.](#)

VI – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

- [Acrescido pela Lei nº 18.989, de 27-08-2015.](#)

VII – pesquisa junto a fornecedores.

- [Acrescido pela Lei nº 18.989, de 27-08-2015.](#)

§ 1º No caso de utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e V deste artigo, fica dispensada a pesquisa quanto aos demais.

- [Acrescido pela Lei nº 18.989, de 27-08-2015.](#)

§ 2º No caso de utilização dos demais parâmetros, é recomendada a realização de pesquisa com vistas a 3 (três) preços ou fornecedores.

- [Acrescido pela Lei nº 18.989, de 27-08-2015.](#)

§ 3º O resultado da estimativa de preços será a média dos preços obtidos.

- [Acrescido pela Lei nº 18.989, de 27-08-2015.](#)

§ 4º Para obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os inexequíveis ou excessivamente elevados.

- [Acrescido pela Lei nº 18.989, de 27-08-2015.](#)

§ 5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de 3 (três) preços ou fornecedores.

- [Acrescido pela Lei nº 18.989, de 27-08-2015.](#)

2.3 Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

2.4 A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

2.5 Devido as razões elencadas no item 2.2, o quantitativo de acessos antes permitido para a equipe de precificação da Gerência de Aquisições Corporativas tornou-se insuficiente, ocasionando muitas vezes atraso no prazo de resposta, que deverá ser enviada para autorização do Secretário. A configuração anterior da ferramenta era de uma licença da versão Standard (menos recursos de pesquisas) com 3 acessos simultâneos e 3 usuários cadastrados, já a nova aquisição da versão Plus (mais recursos de pesquisa) será de 2 licenças com 5 acessos simultâneos e 13 usuários cadastrados. Portanto, é necessário que a Equipe de Pesquisa de Preços tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização de cotações, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

2.6 O **Banco de Preços** é uma ferramenta de busca que possibilita a realização de pesquisas de preço para fixação de valor orçado ou máximo, conforme o caso, mas suas especificações técnicas permitem que seja utilizado para uma gama maior de finalidades, auxiliando em outros aspectos do processo de contratação pública.

2.7 O **Banco de Preços** já é usado como a ferramenta para o ofício de pesquisa de preços desta unidade solicitante, e é de amplo conhecimento dos servidores desta unidade, o que cria vantajosidade na manutenção da ferramenta, motivado pela padronização funcional e desnecessidade de capacitação. Além disso, é uma ferramenta que apresenta fácil manuseio e operação, possibilitando o rápido alcance dos objetivos da Administração Pública, fornecendo relatórios paramétricos completos, com todos os dados necessários à verificação da confiabilidade da pesquisa.

2.8 O **Banco de Preços** detém credibilidade técnica qualificada pela vasta experiência em atender órgãos do setor público, característica que não se vislumbra evidente em produtos similares. Este fator minimiza dúvidas relacionadas a possíveis falhas e deficiências, colocando a ferramenta Banco de Preços como notória em relação às respectivas soluções a que se propõe.

2.9 Dessa forma, o **Banco de Preços** é o único do mercado que resulta de experiência de cinco anos, decorrente de uso exclusivo (pela ausência de competidores) e intensivo (órgãos e entidades dos três níveis federativos e dos três Poderes), afastando os riscos de ineficiência e de mal investimento dos recursos públicos.

2.10 O “BANCO DE PREÇOS“ é utilizado em mais de 800 instituições públicas, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Ministério Minas Energia, Institutos Federais, Universidades, DNIT, Infraero, FUNASA, INCRA, Prefeituras e outros.

2.11 O Banco de Preços possui caráter único, pela sua singularidade específica sem parâmetros para comparação, pois possui tecnologia própria desenvolvida, com algoritmos de pesquisa e dados coletados de forma exclusiva, estas e outras características próprias que a deixa singular. Por todo o exposto a contratação da solução do Grupo Negócios Públicos pode ocorrer por meio da inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei 8.666/93.

2.12 A empresa NP Capacitação e Soluções Ltda com CNPJ nº 07.797/0001-95 é desenvolvedora e detentora da exclusividade comercial do "BANCO DE PREÇOS", conforme atestados de exclusividade emitidos pela ASSESPRO / NACIONAL.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Permite a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, períodos, região, unidade da federação, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.
- Associados ou não a uma palavra chave;
- Permite o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado;

- Permite a realização de pesquisa através do Mapa Estratégico de Compras;
- Pesquisa sistêmica – IN/05 Inc. I - Compras Governamentais, Inc. II - Sites de Domínio Amplo, Inc. III – Outros e Inc. IV – Fornecedores;
- Relatório Personalizado com a logo e informações do órgão público;
- Ferramenta permite acesso a informação sobre data da homologação e adjudicação do pregão.
- Ferramenta permite a emissão de relatórios completos e consolidados/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa;
- Utilizar como fonte de pesquisa, os sítios do Comprasnet, Banco do Brasil, BEC SP, sites de domínio amplo, cotação direta com o fornecedor e tabela sinapi.
- Declaração de Competitividade da LC 123 – ME/EPP;
- Possuir sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo- BP Fase Interna;
- Sistema de Elaboração do Termo de Referência - Interativo - BP FASE INTERNA;
- Apresentar informações e preços atualizados diariamente.
- Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático;
- Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;
- Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox.

3.2 Funcionalidades para execução dos serviços de pesquisa.:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

3.3 Funcionalidades versão plus:

- Preços atualizados diariamente;
- Preços do portal compras governamentais;
- Preços de outros entes públicos.

3.4 Licitações-e/compras mg/compras df/compras es/ compras rs/banrisul/caixa econômica/bec:

- Preços ceasa/conab
- Preços nota paran • preos de sites de dominio amplo: mais de 300 sites
- Banco de Preos da sade
- Tabela cmed
- Tabela sinapi
- Preos para compor a planilha de servios de tercerizao
- Banco de fornecedores para realizar cotao direta

3.5 Seleo/filtros:

- Pesquisa textual/detalhamento do objeto
- Filtro por catmat • filtro setorial
- Filtro por cidade
- Filtro por marca

- Filtro nº pregão
- Filtro itens sustentáveis
- Filtro de atas de registro de preços
- Filtro empresas me/epp
- Filtro avançado por palavra chave e preço
- Filtro por unidade de fornecimento
- Pesquisa por uasg/órgão
- Filtro por modalidade

3.6 Relatórios

- Relatórios com dados comerciais do fornecedor
- Relatórios com uf de origem da pesquisa
- Relatórios personalizados
- Relatórios em pdf e excel
- Relatório com gráficos estatísticos
- Relatórios com print screen da ata do comprasnet

3.7 Recursos/adicionais

- 26 fórmulas de cálculo
- Cotação com vários itens - lote
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade
- Detalhamento de propostas e lances do pregão
- Seleção de preços manualmente
- Histórico de vendas do fornecedor
- Todas as pesquisas realizadas ficam salvas
- Sugestão de preços
- Pesquisa inteligente
- Mapa estratégico de compras
- Declaração de competitividade da lc 123-me/epp
- Treinamento e suporte gratuito: via telefone, chat e videoconferência

3.8 Fase interna - ferramentas auxiliares

- Sistema de elaboração da especificação do objeto - interativo
- Sistema de elaboração do termo de referência - interativo (modelo agu) múltiplos modelos

4. DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	COD. COMPRASNET	UN.	QUANT.	Valor Unitário (Anual)
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta Banco de Preços	63127	Unidade(s)	2	8.700,00

para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma o cálculo do preço estimado nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços através da Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), por um período de 12 (doze) meses.			
Valor Total (Anual)		R\$ 17.400,00	

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O Valor estimado da contratação é **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

5.2 Valor é referente a 2 (duas) licenças, com acesso permitido através de login e senha autenticada a 5 (cinco) usuários simultâneos e 13 usuários cadastros pelo sítio eletrônico oficial: www.bancodeprecos.com.br.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A empresa deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica.

7. PRAZO CONTRATUAL

7.1 O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

8. GESTOR DO CONTRATO

8.1 O servidor Aguiar Batista da Silva Sobrinho, CPF nº 016.563.061-23, Técnico em Gestão Pública foi designado como Gestor do Contrato e Júlio César Bezerra Bastos, CPF nº 425.016.521-34, Técnico em Gestão Pública como suplente, até o final da vigência contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

9.2 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda:

9.2.1 Requisitar a prestação dos serviços na forma prevista neste Termo de Referência;

9.2.2 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições elencadas no item 11.1 deste Termo de Referência;

9.2.3 Fiscalizar a prestação do serviço de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

9.2.4 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2.5 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Todos os encargos decorrentes da execução do Contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

10.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;

10.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.4 Como condição para a celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e ainda:

10.4.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail, telefone, whatsapp, chat, ou ferramenta de comunicação usual para este fim, de segunda a sexta - feira das 8:00 hrs às 18:00 hrs, pelo período de validade das licenças contratadas;

10.4.2 A responsabilidade da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

10.4.3 A Contratada prestará a Contratante treinamento aos servidores designados para operar a ferramenta, através de meio eletrônico/digital, a ser feito em data marcada pela Contratante de acordo com seu interesse e necessidade;

10.4.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso a Ferramenta Banco de Preços através de login e senha autenticada a 5 (cinco) usuários simultâneos e 13 usuários cadastros pelo sítio eletrônico oficial: www.bancodeprecos.com.br;

10.4.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 As licenças para acesso à ferramenta Banco de Preços deverão estar disponíveis para os servidores da Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

12.2 Os logins de acesso dos usuários da ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

13. DA PROPOSTA

13.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

13.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

13.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

13.4 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da apresentação;

13.5 A proposta da empresa deve estar, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas na Lei Estadual 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR BEZERRA BASTOS, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 22/10/2019, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO FERNANDES PEREIRA, Gerente**, em 22/10/2019, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI OLIVEIRA DE PAULA, Superintendente**, em 23/10/2019, às 10:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 23/10/2019, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9732723** e o código CRC **5540BFB8**.

201700005007620



GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E FROTAS
Av. Republica do Libano, nº 1945 - Bairro Oeste - CEP 74115-030 - GOIANIA - GO - (62)
3201-6628

0015184v3



Referência: Processo nº 201900005013370

SEI 9732723